



EDITAL DE INGRESSO N° 10/DEING/2020/2

Retificado em 14/10/20, Anexo; em 15/10/20, item 3.2.1 (e); em 20/10/20, 23/10/20 e 27/10/20, Anexo; em 10/11/2020, item 2.9

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes para o segundo semestre letivo de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos **Técnicos Integrados** são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou que comprovarem a conclusão na data de matrícula. Possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo no IFSC, reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Profissional. Ao concluir, o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.2 Os cursos **Técnicos Concomitantes** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o Ensino Médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de Ensino Médio implica a perda da vaga no curso técnico. Para ingressar no curso, o estudante deverá ter concluído, até a data da matrícula, o 1º ano/série do Ensino Médio. Ao concluir o curso, o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio. Para ingressar nos cursos Técnicos Concomitantes do câmpus Tubarão, o estudante deverá estar matriculado a partir do 1º ano/série do ensino médio até a data da matrícula.

1.3 Os cursos **Técnicos Subsequentes** são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso, o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.4 Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga a partir das 18h00min do dia**

09/10/2020 até 23h59min do dia 30/10/2020, de forma *online*, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

1.5 As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2020/2 do IFSC.

1.6 As vagas remanescentes para o segundo semestre de 2020, para cursos técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes, constam no anexo I deste edital.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada de forma *online* mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1 deste edital.

2.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

2.3 Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

2.4 O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será **das 18h00min do dia 09 de outubro até 23h59min do dia 30 de outubro de 2020**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

2.5 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

2.6 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

2.7 O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO COMPLETO será considerado válido para fins de matrícula**,

seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

2.8 Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 3.1.5.

2.9 Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido no item 3.1.6, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. O resultado também estará disponível no dia ~~09/11/2020~~ **12/11/2020** no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

3 DA MATRÍCULA

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

3.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

3.1.4 O procedimento de matrícula *online* nas vagas remanescentes em cursos técnicos será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

3.1.5 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

3.1.6 O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para manifestação de interesse *online* na vaga. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

3.1.7 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.8 Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.1.9 O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio *online* da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.10 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais (ANP) ou deixar acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das ANP, sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

3.1.11 A validação dos documentos enviados via formulário eletrônico será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no câmpus de oferta do curso. As orientações e datas para apresentação dos documentos originais nos câmpus serão publicadas posteriormente em Edital de Convocação específico para apresentação dos

documentos (Edital nº 06/DEING/2020). O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.1.12 Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.

3.1.13 O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer à convocação presencial ou virtual das etapas de matrícula nas datas e horários previstos em edital específico ou na convocação será eliminado do processo seletivo.

3.1.14 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.1.15 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.2.1 O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos técnicos do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado pelos câmpus, encaminhar os seguintes documentos pelo endereço eletrônico abaixo:

| | |
|---|---|
| Formulário para envio de documentos para matrícula em vaga remanescente ou composição de cadastro de reserva* em cursos técnicos | https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/493198?lang=pt-BR |
|---|---|

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo I

O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário eletrônico:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior **(para os candidatos aprovados nos cursos técnicos subsequentes);**

- c) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (**para os candidatos aprovados nos cursos técnicos integrados e concomitantes**);
- d) Histórico Escolar de conclusão da **primeira série do Ensino Médio (para os candidatos aprovados nos cursos técnicos concomitantes)**;
- e) Comprovante de matrícula no Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino - somente para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio - **a partir de 15/10/2020 será aceito também o certificado de conclusão do Ensino Médio em substituição a este documento, quando for o caso** - (**para os candidatos aprovados nos cursos técnicos concomitantes**);
- f) Foto 3x4, colorida e recente;
- g) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- h) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra Instituição de Ensino (IE), poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IE após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IE.

3.2.2 Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

3.2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.2.4 Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por

previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.5 Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

| Campus de oferta | E-mail de contato |
|---|--|
| Araranguá | ra.aru@ifsc.edu.br |
| Chapecó | regacad.cco@ifsc.edu.br |
| Criciúma | registroacademico.cri@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Cursos Técnicos Integrados (todos os cursos Integrados) | matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Agrimensura | matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Edificações | matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente | matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Saneamento | matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas | matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Meteorologia | matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho | matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva | matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Mecânica | matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica | matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br |
| Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrônica | matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br |
| Gaspar | ra.gas@ifsc.edu.br |
| Itajaí | secretaria.itj@ifsc.edu.br |

| | |
|-------------------------|--|
| Jaraguá do Sul – Centro | registro.jar@ifsc.edu.br |
| Jaraguá do Sul – RAU | secretaria.jgw@ifsc.edu.br |
| Joinville | secretariaacademica.joinville@ifsc.edu.br |
| Lages | ra.lgs@ifsc.edu.br |
| Palhoça Bilíngue | secretaria.palhoca@ifsc.edu.br |
| São José | secretaria.sje@ifsc.edu.br |
| Tubarão | secretaria.tub@ifsc.edu.br |

* Os endereços de e-mails dos câmpus são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelo link disponível no item 3.2.1** durante o período estabelecido em edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

4.3 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 09 de outubro de 2020

André Dala Possa
Reitor *pró tempore*

ANEXO I - VAGAS ABERTAS

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação online de interesse na vaga no período de **09/10/2020 a 30/10/2020**. Mais informações sobre os cursos verifique no edital [08/DEING/2020/2](#)

| Câmpus | Cursos Técnicos com vagas remanescentes | Vagas |
|-------------------------|--|--------------|
| Araranguá | Técnico Concomitante em Têxtil – Noturno | 18 |
| | Técnico Concomitante em Produção de Moda – Vespertino | 38 |
| | Técnico Concomitante em Eletromecânica - Noturno | 15 |
| Chapecó | Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno | CR |
| | Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Noturno | CR |
| Criciúma | Técnico Subsequente em Edificações – Noturno Vagas preenchidas | 8 |
| Florianópolis - Centro | Técnico Integrado em Eletrotécnica - Vespertino | CR |
| | Técnico Subsequente em Mecânica - Vespertino | 18 |
| | Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno | CR |
| | Técnico Subsequente em Agrimensura - Matutino | 4 |
| | Técnico Subsequente em Agrimensura - Noturno | 3 |
| | Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva – Matutino- Vagas preenchidas | 11 |
| | Técnico Subsequente em Meteorologia - Vespertino | 20 14 |
| | Técnico Subsequente em Saneamento - Noturno | 1 |
| Gaspar | Técnico Concomitante em Modelagem do Vestuário – Noturno | 20 |
| | Técnico Integrado em Informática - Matutino | 07 |
| | Técnico Integrado em Química - Matutino | 02 |
| | Técnico Subsequente em Administração - Noturno | CR |
| Itajaí | Técnico Integrado em Mecânica - Matutino/Vespertino | CR |
| | Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros - Matutino/Vespertino | 16 |
| | Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno | 01 |
| | Técnico Subsequente em Aquicultura - Noturno | 20 |
| Jaraguá do Sul - Centro | Técnico Subsequente em Têxtil – Vespertino | 22 17 |
| | Técnico Subsequente em Têxtil – Noturno Vagas preenchidas | 09 |
| | Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário – Matutino Vagas preenchidas | 06 |
| | Técnico Integrado em Química – Vespertino Vagas preenchidas | CR |
| Jaraguá do Sul - Rau | Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas – Vespertino Vagas preenchidas | 28 |
| | Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno Vagas preenchidas | 02 CR |

| Câmpus | Cursos Técnicos com vagas remanescentes | Vagas |
|-----------|---|-------|
| | Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Noturno Vagas preenchidas | CR |
| | Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Vespertino Vagas preenchidas | 49 |
| Joinville | Técnico Integrado em Mecânica - Vespertino | 10 |
| | Técnico Concomitante em Mecânica - Noturno | 25 |
| | Técnico Concomitante em Eletroeletrônica- Noturno | 27 |
| Lages | Técnico Concomitante em Informática para Internet - Vespertino | 25 |
| | Técnico Subsequente em Eletromecânica - Noturno | CR |
| | Técnico Subsequente em Biotecnologia - Noturno | 16 |
| São José | Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização – Matutino Vagas preenchidas | 45 |
| Tubarão | Técnico Concomitante em Administração – Vespertino | 37 |
| | Técnico Concomitante em Automação Industrial - Vespertino | 21 |
| | Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Noturno | 11 |

*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de **cadastro de reserva** para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2020-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.